

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMO

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PUBLICAÇÃO Trabalhando juntos por um novo teimpo em: 26 166 1

DECRETO N.º 022/2018 De 26 de junho de 2018.

Dou fé Prefeito Municipal Trafeitura Municipal de Simonésia Format Mines Goraig

Aplica penalidade a Empresa Contratada, em decorrência de inexecução de Contrato de Prestação de Serviço que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a celebração do Contrato de Fornecimento n. º 194/2017, com a Empresa JAQUELINE DIAS EMERICK FONSECA, na data de 27 de julho de 2017, em decorrência do Processo Licitatório n. º 0220/2017, Pregão Presencial n. º 024/2017, que tem por objeto fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Escolas da Rede de Atenção Básica do Município de Simonésia/MG;

Considerando que o item 7, da Cláusula Sétima do Contrato (Das Obrigações da Contratada), dispõe que caberá à Contratada a entrega dos materiais/produtos no prazo máximo de até 12 horas, após a requisição do órgão requisitante:

Considerando que a Empresa/Contratada não promoveu o fornecimento dos produtos/materiais requisitados nas Autorizações de Fornecimento n.º 000369/2018 e 000601/2018, dentro do prazo estipulado em Contrato;

Considerando que os acontecimentos relatados se enquadram nas infrações contidas nos incisos I a III, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de aplicação de penalidade, quando da prática de infrações contratuais e legais por parte da Empresa/Contratada, nos termos do seu artigo 87, inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos, nos termos do artigo 87, inciso III, e de rescisão contratual, nos termos do artigo 77, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, à Empresa JAQUELINE DIAS EMERICK FONSECA (CNPJ n.º 14.502.407/0001-21), em virtude do descumprimento de cláusulas contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10 Trabalhando juntos por um novo tempo!

constante do Contrato de Fornecimento n.º 194/2017, decorrente do Processo Licitatório n.º 0220/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017, que tem por objeto fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Escolas da Rede de Atenção Básica do Município de Simonésia/MG.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade justifica-se no descumprimento de prazo para o fornecimento de produto/material requisitados nas Autorizações de Fornecimento n.º 000369/2018 e 000601/2018, por parte da Empresa/Contratada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26.06.2018).

Laerte Augusto de Souza Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 26 1361

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado da Minas Gerais